

R E S O L V E: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores T. J. P. S., matrícula nº 57194032/1, O. S. F, matrícula nº 57193997/1 e J. E. B. O., matrícula nº 5913065/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57194914/1, POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 80845374/1 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – A Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS
Corregedor Chefe, em exercício - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 741/2021-DG/GAB/CGD, DE 25/02/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os autos do processo sob o Protocolo nº 2020/647043, que se originou a partir do Parecer Correicional nº 049/2020-Corregedoria Geral, tratando-se acerca do processo de primeira habilitação do Sr. Vilmar Machado Marins, onde foram detectadas divergências de fisionomia, assinaturas e impressão digital; CONSIDERANDO o art. 263, § 1º da Lei 9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH; CONSIDERANDO o Parecer nº 07/2021-Corregedoria Geral, que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, § 1º da Lei 9.503/97; CONSIDERANDO que esta Autarquia não compactua com condutas criminosas, agindo isoladamente, ou em conjunto com todos os órgãos de segurança, buscando sempre formas de inibir práticas ilegais.

R E S O L V E: Art. 1º CANCELAR o registro nacional do condutor VILMAR MACHADO MARINS, CPF 305.522.302-00, Registro Nacional nº 03849693850, pela constatação de fraude nas fases exigidas pela legislação e por considerar satisfeitas as determinações contidas no art. 263, § 1º da Lei 9.503/97;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA (Republicada por incorreção no DOE nº 34.516, de 12/03/2021).

PORTARIA Nº 99/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 29/04/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2021-CPAD, de 29.04.2021, subscrito pela Secretária da comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para prosseguimento de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596364;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 52/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27.11.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 05/05/2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedora Chefe, em exercício - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 100/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 29/04/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2021-CPAD, de 29.04.2021, subscrito pela Secretária da comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596436;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 53/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 11.05.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 101/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 29/04/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 006/2021-CPAD, de 29.04.2021, subscrito pela Secretária da comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596386;

R E S O L V E:
I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 54/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27.11.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 06.05.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 104/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 29/04/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 104/2021-CPAD, de 29.04.2021, subscrito pela Secretária da comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596418;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 56/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida instrução dos trabalhos, a partir de 11.05.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 651567

TERMO DE APOSTILAMENTO

NÚMERO DO CONTRATO: 23/2018

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no art. 16, Parágrafo Único, da Lei Estadual no 7.594, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, RESOLVE: ALTERAR na CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO do Contrato Administrativo nº 23/2018 que passa a ser de R\$2.437.700,16 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos reais e dezesseis centavos) conforme Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019, registradas no MTE son nº PA000047/2019 e Parecer Jurídico nº 114/2021 – Projur/Consultivo, que será atendido através das funcionárias programáticas :

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará;		
Função:	06	Segurança Pública;
Subfunção:	125	Normalização e Fiscalização;
	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Geral;
Programa:	1500	Implementação da Estação Cidadania;
	1502	Segurança Pública;
Projeto Atividade:	8273	Habilitação de Condutores;
	8274	Regularização de Veículos;
	8805	Manutenção da Estação Cidadania
Elemento de Despesa:	339037(02)	Locação de Mão de Obra;
	339037(05)	
Fonte de Recursos:	0261 (006360)	Recursos Próprios;
	0661 (006360)	Recursos Próprios - Superavit.

Belém, 03 de Maio de 2021

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 651623

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1016/2021-DAF/CGP, DE 14/04/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos, constante do Memº 001/2021-CRT "B" de Almeirim, de 09/04/2021, e demais despachos no Processo 2021/371774,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Antonio Francisco de Souza Jambo, matrícula 55590240/3.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destinam-se a suprir as necessidades emergenciais da CIRETRAN "B" de Almeirim.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-600,00
3339036-R\$-1.000,00
3339039-R\$-400,00